



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Diretoria-Geral

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR, OUTORGADA PARA O SERVIÇO MÓVEL PESSOAL LOCAL E DE LONGA DISTÂNCIA, PARA O FORNECIMENTO DE: 1) ASSINATURAS MENSAIS DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL E SERVIÇOS DE TELEFONIA ASSOCIADOS; 2) ASSINATURAS MENSAIS DE SERVIÇO DE DADOS PARA ACESSO À INTERNET, COM FRANQUIA MÍNIMA DE 5GB, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A EMPRESA CLARO S/A.

Pelo presente Termo Aditivo, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Orocil Pedreira Santos Júnior, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CLARO S/A**, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780, Santo Amaro, CEP: 04.709-110, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, Inscrição Estadual nº 114.814.878.119, neste ato representada por seu Gerente Executivo de Contas, Luiz Gonzaga Macedo Carrilho, CPF nº 327.201.734-87, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo nº **4471/2020**, Pregão Eletrônico nº **023/20**, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO – Fica prorrogado por mais 20 (vinte) meses o prazo de que trata a cláusula segunda do Contrato original, com vigência a partir de 24/10/2022 e término previsto para 23/06/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas advindas deste termo aditivo serão suportadas, até o final deste exercício, pela nota de empenho nº 2022NE000164.

1

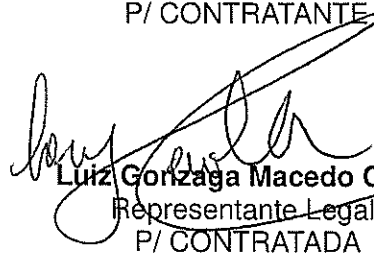
PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos necessários, para quitação dos compromissos assumidos para os próximos exercícios, serão consignados nas Leis Orçamentárias vindouras, em respeito ao Princípio da Anualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias.

Salvador, ... de de 2022.

Orociil Pedreira Santos Júnior
Diretor-Geral do TRT5
P/ CONTRATANTE


Luiz Gonzaga Macedo Carrilho
Representante Legal
P/ CONTRATADA

Luiz Gonzaga Macedo Carrilho
Gerente Executivo de Contas
CPF: 327.201.734-87
CLARO S/A
CNPJ: 40.432.544/0001-47

Márcia Brito Pereira
Diretora da SETIC
Gestora do Contrato